



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Processo Administrativo n.º 341/2025

ESTUDOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação:

Em primeiro lugar, é necessário compreender que os leilões públicos consistem em uma modalidade de venda de bens, seja de veículos, imóveis, máquinas ou qualquer outro tipo de patrimônio da instituição pública. Essa forma de alienação permite que a administração pública se desfaça de bens que não são mais necessários ou que não estejam sendo utilizados, gerando assim recursos financeiros que podem ser reinvestidos em áreas prioritárias que no caso do COREN – TO, seria a compra de um imóvel para sede do conselho. Nesse contexto, o leiloeiro desempenha um papel fundamental ao utilizar sua expertise e conhecimento técnico para conduzi-lo, garantindo uma venda justa e benéfica para todos os envolvidos.

A importância de se contratar uma empresa de leilões, para realizar leilões públicos é um tema relevante em diversas áreas, como a gestão de patrimônio público e a eficiência na venda de bens, sendo de extrema importância de interesse público, uma vez que essa prática representa um mecanismo que proporciona transparência e legalidade aos processos de alienação desses ativos. Ao contratar uma empresa especialista em leilões, a administração pública garante a realização da hasta pública por um profissional especializado e legalmente habilitado.

Outro ponto importante é que a contratação também contribui para aumentar a competitividade nas licitações. Ao realizar um leilão público, diversos potenciais compradores podem participar, o que possibilita maior leque de propostas e um valor de venda mais próximo do preço de mercado. Essa competitividade também beneficia o interesse público, pois garante que os bens sejam vendidos pelo melhor preço possível.

II - Requisitos da contratação:

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).*

A contratação, alvo deste estudo, refere-se à prestação de serviços de “leiloeiro oficial”, o qual deverá atender aos seguintes requisitos mínimos;

- a) Ser cidadão brasileiro(a) e estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- b) Possuir regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade para contratar com a Administração Pública;

c) Possuir capacidade técnica e operacional para operar leilões públicos na forma eletrônica;

d) Provar situação regular na Junta Comercial do Estado de Registro como Leiloeiro Oficial.

e) O leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, conforme a legislação vigente.

f) A Contratada/Leiloeiro terá a responsabilidade de elaborar os Avisos de Leilões, distribuir os Catálogos Oficiais, realizar medidas para divulgar a realização dos leilões (panfletagem, faixas, cartazes, banners, etc.), disponibilizar informações sobre os leilões na internet, possibilitando a visualização e características dos respectivos lotes, enfim, fazer o que for necessário para a divulgação do evento.

g) Deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

h) O leiloeiro contratado deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como materiais e equipamentos necessários à execução das atividades relativas à contratação. Além dos pontos acima, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Além da documentação legal exigida, a empresa especializada em leilões interessadas em participar do pregão deverão também apresentar comprovação de já terem realizado leilão de bens anteriormente, por meio de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante prestou ou está prestando de forma satisfatória o serviço, devidamente assinado.

Estão proibidos de contratar todos os agentes impedidos na forma que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos na Lei nº 14.133/2021.

III - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MAIOR DESCONTO PARA AS COMISSÕES A SEREM COBRADAS (Menor percentual (%))

01	01	01	Contratação de empresa especialista em leilões Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, visando à realização e condução de Leilões na modalidade online, via internet, simultaneamente do Município de Palmas/TO incluindo todos os atos necessários à organização do certame, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.	5%
----	----	----	---	----

IV - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Valor (R\$): 180.000,00

- **Valor de venda do lote: R\$ 3.600.000,00**
- **Percentual do leiloeiro: 5%**

Cálculo: 3.600.000 × 0,05 = R\$ 180.000,00

Comissão do leiloeiro: R\$ 180.000,00

Após levantamento e consulta aos fornecedores para itens similares, considerando os preços praticados no mercado, obtivemos o valor total estimado de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

V - Descrição da solução como um todo:

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).*

Trata-se de planejamento de solução que tenha viabilidade técnica e econômica para atender às demandas que envolvem a administração pública. Conclui-se que a solução viável no momento estipulada pela nova lei de licitações e contratos administrativos (lei 14.133/2021) é a realização de pregão eletrônico para a contratação do serviço de leiloeiro oficial. A referida lei em seu artigo 6º, inciso XLI estipula que leilão é a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;". Dentre as opções dispostas neste inciso, a única opção dada pelo legislador é estipulada na mesma lei em seu artigo 31, § 1º: Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados. Portanto, nessa ocasião deve ser realizado pregão eletrônico pelo critério de julgamento maior desconto para a comissão a ser cobrada.

VI - Período de Vigência do Contrato:

O contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Eventuais prorrogações ou alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual de acordo com a Lei Federal nº. 14.1333/2021.

VII - Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

A contratação de empresa especializada em leilões deverá observar critérios de sustentabilidade, em consonância com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública responsável. Entre as principais práticas a serem atendidas, destacam-se:

Sustentabilidade Ambiental

- Incentivo à utilização de plataformas digitais para a realização dos leilões, reduzindo a necessidade de deslocamentos, impressões e consumo de papel.
- Priorizar o reaproveitamento, reciclagem e descarte ambientalmente adequado dos bens inservíveis não arrematados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Estímulo a práticas de logística reversa, sempre que aplicável.

Sustentabilidade Econômica

- Maximizar o retorno financeiro por meio de processos competitivos e transparentes, contribuindo para a economicidade e a correta destinação de recursos públicos.
- Redução de custos indiretos com armazenamento e manutenção de bens que, ao serem leiloados com maior celeridade, deixam de gerar despesas para a administração.

Sustentabilidade Social

- Garantia de ampla publicidade e acessibilidade dos leilões, assegurando que qualquer cidadão possa participar de forma igualitária.
- Inclusão digital por meio de plataformas de fácil acesso, permitindo a participação de públicos diversos, inclusive em regiões remotas.
- Compromisso da empresa contratada em adotar práticas trabalhistas justas, respeitando os direitos trabalhistas de seus colaboradores.

Dessa forma, a contratação busca alinhar-se aos princípios de desenvolvimento sustentável, promovendo a eficiência administrativa e a responsabilidade social e ambiental.

VIII - Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:

A contratação de empresa especializada em leilões tem como objetivo assegurar maior economicidade e eficiência na gestão dos bens inservíveis, obsoletos ou apreendidos, por meio de sua correta alienação. Com a terceirização do serviço:

Aproveitamento de Recursos Humanos

- Reduz-se a sobrecarga de servidores que, atualmente, seriam designados para organizar, divulgar e operacionalizar leilões, permitindo que se concentrem em atividades estratégicas da autarquia.

- Garante-se maior profissionalização e especialização no processo de leilão, minimizando falhas e retrabalhos.

Aproveitamento de Recursos Materiais

- Evita-se o dispêndio com materiais, equipamentos e logística necessários para a realização interna dos leilões.
- A empresa contratada utilizará sua própria estrutura para publicidade, cadastramento de interessados, plataforma digital e condução dos certames.

Aproveitamento de Recursos Financeiros e Economicidade

- Espera-se a maximização da arrecadação com a venda dos bens, tendo em vista a expertise da empresa na divulgação e alcance de potenciais compradores.
- A realização de leilões eletrônicos amplia a concorrência e pode elevar o valor de arremate, gerando maior retorno financeiro à administração.
- Reduzem-se custos indiretos associados à guarda prolongada de bens inservíveis, como armazenamento, depreciação e manutenção.
- Garante-se maior transparência e lisura nos processos, o que reduz riscos de nulidade e evita gastos com contestações administrativas ou judiciais.

Assim, a contratação visa proporcionar ganhos econômicos diretos, otimização de tempo e recursos humanos, além de eficiência e segurança jurídica nos processos de alienação de bens.

Aproveitamento de Recursos Humanos

Cumprе salientar que não são reconhecidos impactos ambientais diretamente oriundos da contratação de uma empresa especialista em leilões. Esse item se aplica ao Leilão, o qual será objeto de outro edital, no qual constará os critérios de sustentabilidade específicos para o caso de se realizar leilão de bens inservíveis.

X- Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do Coren – TO, para que o mesmo possa fazer uso.

XI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, **não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.**

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar realizado. **DECLARAMOS que É VIÁVEL a presente contratação.**

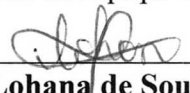
Chegou-se à conclusão acima em razão dos seguintes motivos:

A viabilidade da contratação de um leiloeiro para leilões públicos se verifica por oferecer benefícios substanciais para a Administração Pública, garantindo economicidade com avaliação adequada, transparência pela maior visibilidade, eficácia com o retorno financeiro otimizado, eficiência e efetividade ao economizar recursos e confiabilidade ao ter experiência profissional.

Quadro1–Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e etc.) que atendem aos requisitos especificados (item III, vi)

Sempre que for possível, identificar os servidores que participarão da fiscalização do contrato, os quais poderão ser convidados a participar do Planejamento da Contratação.

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


Nome: **Lohana de Sousa Costa**
CPF: **044.737.041-30**
Telefone: **(63) 9.8467-0650**
E-mail: **administrativo@corentocantins.org.br**